



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.575, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais n.º 7.877, 2 de agosto de 2017 e n.º 7.958, de 26 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 7.877, 2 de agosto de 2017 e n.º 7.958, de 26 de dezembro de 2017, que tratam da instituição de gratificação para servidores municipais integrantes das equipes de saúde da atenção básica que aderiram ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2020.



Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças